



GOVERNO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE ESCADA - 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 021/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE ESCADA, no município de Escada-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 148/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (UPAE ESCADA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 148/2026, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPAE ESCADA no 1º trimestre/2026, foi enviado em 16/06/2026 à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Despacho CTAI nº 584/2026, através do SEI de nº 2300000999.000291/2026-66.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações e/ou recomendações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPAE ESCADA

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE Escada, localizada na Rua Engenheiro Alves de Souza, nº 737, bairro de Jaguaribe, no município de Escada/PE, integra a rede estadual de atenção especializada em saúde da Zona da Mata Sul de Pernambuco.

O gerenciamento da Unidade é exercido pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH), nos termos do Contrato de Gestão nº 021/2022, vigente conforme o 2º Termo Aditivo, com período de execução compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 31 de agosto de 2026.

A UPAE Escada caracteriza-se como unidade ambulatorial voltada à prestação de serviços de média complexidade, com foco no atendimento médico especializado, na realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos e na oferta de serviços de apoio diagnóstico e reabilitação, observadas as diretrizes da política estadual de saúde.

Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 021/2022, a Unidade conta com consultórios para atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades médicas e não-médicas: Alergologia, Angiologia/cirurgia vascular, Clínico, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Farmácia e Terapia Ocupacional. A UPAE integra a rede de descentralização no Estado de Pernambuco do serviço de atendimento a Ostimizados.

A título de repasse mensal, a Unidade percebe o valor global de R\$ 610.636,18 (seiscentos e dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), conforme previsto no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2022, sendo que, nos termos da Cláusula Segunda do referido instrumento, R\$ 13.086,34 (treze mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) correspondem ao rateio dos Custos Indiretos da Administração Central, **considerando-se, assim, o valor de R\$ 597.549,84 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) como repasse mensal de custeio.**

Outrossim, em 12 de agosto de 2025, foi celebrado o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2022, cujo objeto consistiu na implantação de equipe multiprofissional destinada à prestação de assistência à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), implicando acréscimo mensal de R\$ 30.320,61 (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), de modo que o repasse mensal de custeio passou a corresponder a **R\$ 662.308,34 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).**

Por fim, foi assinado o Termo de Rerratificação ao 3º Termo Aditivo no dia 17 de dezembro de 2025, cujo objeto é a ampliação do atendimento de otorrinolaringologia, fonoaudiologia e realização do teste Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (PEATE/BERA), incidindo incremento ao repasse no valor de R\$ 18.781,62 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), então a partir de fevereiro de 2026, o repasse mensal de custeio atingiu o montante de R\$ 646,652,07 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 021/2022.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALIZADAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	Acima do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MEDIR O ACESSO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fontes: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 021/2022

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliar a oferta de exames de mamografia, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico I e III do Contrato de Gestão nº 021/2022, a meta contratada para Consultas médicas especializadas é de 4.324 atendimentos/mês, Consultas de especialidades não médicas é de 960 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.848 sessões/mês, Ampliar a oferta de exames de mamografia é de 528 exames/mês, Descentralização do Programa de Ostomizados é de 140 pacientes/mês, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência é de 8 ações/mês e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) é de 8 ações/mês.

1.1 Consultas Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 148/2026 e consulta ao SIMAS, o total de **Consultas Médicas Especializadas** no 1º trimestre de 2026 atingiu o volume de **8.049** consultas, representando um percentual de **62,05%**, não cumprindo ³ a meta pactuada para o período.

Tabela 01 - Consultas Médicas Especializadas

Consultas Médicas Especializadas – UPAE ESCADA – 1º trimestre 2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre/26
Consultas Médicas Especializadas – Contratado	4.324	4.324	4.324	12.972
Consultas Médicas Especializadas – Realizado	2.839	2.280	2.930	8.049
% (Contratado x Realizado)	65,66%	52,73%	67,76%	62,05%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 UPAE ESCADA.

1.2 Consultas de Especialidades Não Médicas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 148/2026 e consulta ao SIMAS, o total de Consultas de Especialidades Não Médicas no 1º trimestre de 2026 atingiu o volume de **3.893** consultas, representando um percentual de **135,17%, cumprindo a meta pactuada para o período.**

Tabela 02 - Consultas de Especialidades Não Médicas

Consultas de especialidades não médicas – UPAE ESCADA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre/26
Consultas de especializadas não médicas – Contratado	960	960	960	2.880
Consultas de especializadas não médicas – Realizado	1.521	1.226	1.146	3.893
% (Contratado x Realizado)	158,44%	127,71%	119,38%	135,17%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 UPAE ESCADA.

1.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 148/2026 e consulta ao SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no 1º trimestre de 2026 atingiu o volume de **3.176** sessões, representando um percentual de **57,29% não cumprindo ⁴ a meta pactuada para o período.**

Tabela 03 - Sessões de Reabilitação

Sessões de Reabilitação – UPAE ESCADA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre/26
Sessões de Reabilitação– Contratado	1.848	1.848	1.848	5.544
Sessões de Reabilitação – Realizado	1.120	925	1.131	3.176
% (Contratado x Realizado)	60,61%	50,05%	61,20%	57,29%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 UPAE ESCADA.

1.4. Ampliar a oferta de Exames de Mamografia

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 148/2026 e consulta ao SIMAS, o total de Ofertas de Exame de Mamografia no 1º trimestre de 2026 atingiu o volume de **787** exames, representando um percentual de **49,68%, não cumprindo a meta pactuada para o período.**

Tabela 04. Ampliar a oferta de Exames de Mamografia

Ampliar oferta de Exame de Mamografia – UPAE ESCADA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre/26
Ampliar oferta de Exame de Mamografia– Contratado	528	528	528	1.584
Ampliar oferta de Exame de Mamografia – Realizado	261	243	283	787
% (Contratado x Realizado)	49,43%	46,02%	53,60%	49,68%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 UPAE ESCADA.

1.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 148/2026 e consulta ao SIMAS, **houve 165 pacientes atendidos** para descentralização do Programa de Ostomizados no 1º trimestre de 2026, representando um percentual de **39,29%, não cumprindo⁵ a meta pactuada para o período.**

Tabela 05. Descentralização do Programa de Ostomizados

Descentralização do Programa Ostomizados– UPAE ESCADA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre/26
Descentralização do Programa Ostomizados – Contratado	140	140	140	420
Descentralização do Programa Ostomizados - Realizado	49	66	50	165
% (Contratado x Realizado)	35,00%	47,14%	35,71%	39,29%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 UPAE ESCADA.

1.6 Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Conforme as informações constantes no Parecer CTAI nº 148/2026, foram realizadas **30 ações de matriciamento** junto às equipes de Saúde da Família dos municípios da área de abrangência, no no 1º trimestre de 2026, correspondendo a **125% da meta pactuada para o período, a qual foi integralmente cumprida.**

Tabela 06. Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência UPAE ESCADA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre/26
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência – Contratado	8	8	8	24
Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência -Realizado	10	11	9	30
% (Contratado x Realizado)	125,00%	137,50%	112,50%	125,00%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 UPAE ESCADA.

1.7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme as informações enviadas através do Parecer CTAI nº 148/2026, foram realizadas 41 ações de Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no 1º trimestre de 2026, representando um percentual de **170,83%**, ultrapassando **a meta pactuada para o período**.

Tabela 07. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) UPAE ESCADA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre/26
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Contratado	8	8	8	24
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Realizado	10	22	9	41
% (Contratado x Realizado)	125,00%	275,00%	112,50%	170,83%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026.

Importante destacar que referente ao indicador Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a CTAI se posiciona da seguinte forma:

“Supervisão do cuidado prestado nas unidades básicas de saúde (UBS) (170,83%), ultrapassando o percentual mínimo de 85% estabelecido contratualmente. Observa-se que neste trimestre, a Unidade apresentou produção excedente para os indicadores em referência. Esta produção excedente, poderá ser reservada para eventual compensação no mesmo ano orçamentário, de acordo com o disposto no art. 37 do Decreto Estadual n.º 58.200/2025, §1º e §2º. Diante disso, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) procederá com a notificação para ciência da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão (DGMCG).”

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO (Não Valorado)

Em razão da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2022, passou a integrar a estrutura assistencial da UPAE Escada uma equipe multiprofissional formada por neuropediatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, com a finalidade de atender usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições vinculadas à neurodiversidade. A inclusão dessa **configuração assistencial** ensejou a revisão dos indicadores previamente estabelecidos.

Tabela 08. Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA) (Não Valorado)

Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista(TEA) UPAE ESCADA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º trimestre/26
Nº de atendimento ambulatorial de consultas médicas de neuropediatria/Nº meta contratual x 100	154	154	154	462
Nº de atendimento ambulatorial de consultas médicas de neuropediatria/Nº meta contratual x 100	34	66	73	173
% (Contratado x Realizado)	22,08%	42,86%	47,40%	37,45%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026.

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE ESCADA estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 021/2022, sendo eles:

- a) Satisfação ao usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- b) Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Visa garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES:** tem por objetivo o de garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- e) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Visa registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- f) Taxa de Preenchimento de Prontuários:** Tem por finalidade a de garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS;
- g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Visa garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- h) Informação e Transparência:** Tem por objetivo o de garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência;
- i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos:** Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade;
- j) Índice de Retorno das Consultas Médicas:** Visa aferir indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente;
- k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente:** Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente;
- l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência:** Tem por objetivo o de avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contrarreferência;
- m) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 09. Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 148/2026					
UPAE ESCADA – 1º Trimestre/2026					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
Satisfação do Usuário	Alcivar valor igual ou superior a 90% de satisfação do usuário	99,02%	97,71%	98,38%	A unidade atingiu o percentual previsto contratualmente em todos os meses, cumprindo a meta no trimestre analisado.
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas	Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	100,00%	50,00%	94,00%	Segundo a CTAI, a unidade não apresentou o percentual mínimo exigido em contato no mês de fevereiro, portanto, cumpriu a meta nos demais meses analisados.
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais médicos da Unidade cadastrados no CNES	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual previsto em contrato, portanto, meta cumprida no trimestre analisado.
Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais de Nível Superior não médicos da Unidade cadastrados no CNES	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual previsto, cumprindo a meta contratual em todos os meses analisados.
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na Unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que os dados enviados não representam o número real de glosas, e sim o quantitativo de produção no SIA rejeitados. Ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Taxa de Preenchimento de Prontuários	Alcivar o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuário	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativas às despesas realizadas na Unidade.	Enviado Fora do Prazo	Enviado Fora do Prazo	Enviado Fora do Prazo	Os Relatórios foram apresentados no fora prazo previsto em todos os meses. Meta não cumprida no trimestre em análise.
Informação e Transparência	Todas as informações exigidas no Edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Taxa de cancelamento de consultas e/ou Procedimentos	Alcivar o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,00%	0,00%	0,00%	A unidade enviou as informações no prazo, atingindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Índice de Retorno das Consultas Médicas	Alcivar o índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto)	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do Paciente	Alcivar 100% dos pacientes atendidos na UPAC	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contrareferência	Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contrareferência.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Taxa de execução do plano de educação permanente	Alcivar o valor igual ou superior a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	100,00%	90,00%	100,00%	A unidade informou as atividades realizadas , portanto, meta cumprida no trimestre analisado.

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 148/2026					
UPAE ESCADA – 1º Trimestre/2026					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
Satisfação do Usuário	Alcivar valor igual ou superior a 90% de satisfação do usuário	99,02%	97,71%	98,38%	A unidade atingiu o percentual previsto contratualmente em todos os meses, cumprindo a meta no trimestre analisado.
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas	Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	100,00%	50,00%	94,00%	Segundo a CTAI, a unidade não apresentou o percentual mínimo exigido em contato no mês de fevereiro, portanto, cumpriu a meta nos demais meses analisados.
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais médicos da Unidade cadastrados no CNES	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual previsto em contrato, portanto, meta cumprida no trimestre analisado.
Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES	100% do total dos Profissionais de Nível Superior não médicos da Unidade cadastrados no CNES	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual previsto, cumprindo a meta contratual em todos os meses analisados.
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na Unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que os dados enviados não representam o número real de glosas, e sim o quantitativo de produção no SIA rejeitados. Ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Taxa de Preenchimento de Prontuários	Alcivar o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuário	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativas às despesas realizadas na Unidade.	Enviado Fora do Prazo	Enviado Fora do Prazo	Enviado Fora do Prazo	Os Relatórios foram apresentados no fora prazo previsto em todos os meses. Meta não cumprida no trimestre em análise.
Informação e Transparência	Todas as informações exigidas no Edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Taxa de cancelamento de consultas e/ou Procedimentos	Alcivar o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,00%	0,00%	0,00%	A unidade enviou as informações no prazo, atingindo a meta em todos os meses do trimestre analisado.
Índice de Retorno das Consultas Médicas	Alcivar o índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto)	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do Paciente	Alcivar 100% dos pacientes atendidos na UPAC	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contrareferência	Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contrareferência.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A CTAI informa que encontrou divergências no anexo técnico, ficando então tal indicador impossibilitado de análise ⁶ .
Taxa de execução do plano de educação permanente	Alcivar o valor igual ou superior a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	100,00%	90,00%	100,00%	A unidade informou as atividades realizadas , portanto, meta cumprida no trimestre analisado.

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO ⁶

Quanto à avaliação das metas valoradas da UPAC Escada, podemos verificar através do Parecer CTAI nº 148/2026 e consulta ao SIMAS que no período analisado não foram cumpridas todas as metas valoradas, referentes aos indicadores de Produção e de Qualidade, incidindo dessa forma em apontamentos de desconto, conforme

descrito abaixo:

Tabela 10. Apontamentos de Desconto

Valor Repasse Mensal – Janeiro			R\$ 627.870,45
Valor Repasse Mensal – Fevereiro			R\$ 646.652,07
Valor Repasse Mensal – Março			R\$ 646.652,07
Valor de Repasse Trimestral			R\$ 1.921.174,59
Consultas Médicas Especializadas			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	62,05%	2,00%	R\$ 38.423,49
TOTAL			R\$ 38.423,49
Sessões de Reabilitação			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	57,29%	2,00%	R\$ 38.423,49
TOTAL			R\$ 38.423,49
Descentralização Programa Ostomizados			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	10,95%	4,00%	R\$ 76.846,98
TOTAL			R\$ 76.846,98
Ampliar a Oferta de Exames de Mamografias			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	49,68%	3,00%	R\$ 57.635,24
TOTAL			R\$ 57.635,24
Taxa de Resolução das Queixas Recebidas			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	10,95%	1,00%	R\$ 6.466,52
TOTAL			R\$ 6.466,52
Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	10,95%	1,00%	R\$ 19.211,75
TOTAL			R\$ 19.211,75
TOTAL GERAL			
			R\$ 237.007,47

Fontes: Parecer CTAI nº 148/2026 - 1º Trimestre/2026 UPAE ESCADA.

Referente ao não atingimento das metas⁷, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei Estadual n.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 148/2026 afirma em sua conclusão: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Escada, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis Estadual n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes**, em 18/12/2024 foi publicado o Decreto Estadual nº 57.880/2024, que renova sua qualificação com efeitos retroativos a 28/11/2024 e vencendo em 27/11/2026. Assim, durante o trimestre avaliado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...).

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 021/2022 referentes ao 4º trimestre de 2025

foram encaminhadas através da Informação nº 97/2026/SES - GGCCG em anexo ao processo SEI nº 2300000999.000291/2026-66.

Após análise, percebe-se que a Unidade **não cumpriu**² no trimestre analisado o limite percentual de 70% (setenta por cento) com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, considerando a regra prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 021/2022, que diz:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE ESCADA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

A Unidade consumiu os percentuais de **78,09%** (outubro), **76,56%** (novembro) e **86,56%** (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2025 o percentual de **80,42%**, **portanto não atendendo às regras contratuais**.

UPAE ESCADA - CG 021/2022				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 671.130,49	R\$ 679.989,27	R\$ 646.706,45	R\$ 1.997.826,21
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 678.489,44	R\$ 763.030,56	R\$ 815.126,96	R\$ 2.256.646,96
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (7.358,95)	R\$ (83.041,29)	R\$ (168.420,51)	R\$ (258.820,75)
Saldo de provisões do mês	R\$ 40.803,26	R\$ (12.008,10)	R\$ (85.428,36)	R\$ (56.633,20)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 719.292,70	R\$ 751.022,46	R\$ 729.698,60	R\$ 2.200.013,76
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (48.162,21)	R\$ (71.033,19)	R\$ (82.992,15)	R\$ (202.187,55)
REPASSE	R\$ 656.149,83	R\$ 615.815,21	R\$ 632.452,24	R\$ 1.904.417,28
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 229.011,67	R\$ 268.780,29	R\$ 353.829,93	R\$ 851.621,89
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 280.271,90	R\$ 190.959,00	R\$ 188.955,50	R\$ 660.186,40
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 3.084,50	R\$ 11.898,42	R\$ 4.665,90	R\$ 19.648,82
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 283.356,40	R\$ 202.857,42	R\$ 193.621,40	R\$ 679.835,22
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	512.368,07	471.637,71	547.451,33	1.531.457,11
Percentual (RH/Repasse)	78,09%	76,59%	86,56%	80,42%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Informação nº 97/2026/SES - GGCCG PROCESSO Nº 2300000999.000291/2026-66.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, através do SEI nº 2300000999.000291/2026-66, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 021/2022 - UPAE ESCADA**, quais sejam:

À CTAI:

01. Após análise das informações referentes ao 1º trimestre de 2026, esta Comissão observou a falta de consultas nas especialidades de Clínica Médica e Ginecologia (Caf e Biópsias) (trimestre) e Reumatologia (trimestre) e de consultas não médicas: Terapia Ocupacional e sessões de reabilitação (trimestre). Diante das dificuldades relatadas mês a mês pela unidade, esta Comissão Mista reitera que sejam mantidos os esforços no sentido de sanar tal falta com a maior **brevidade possível, para minimizar o impacto na prestação de serviços de saúde para os cidadãos que vão em busca destes atendimentos**.

02. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 021/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

08. Esta Comissão solicita a correção dos valores dos indicadores **Descentralização do Programa de Ostomizados (trimestre)** e **Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência (janeiro e fevereiro)**, bem como de seus respectivos percentuais trimestrais. Considerando que a correção **desses** dados **incide** diretamente na tabela de descontos, solicitamos também a correção do percentual de desconto do indicador '**Descentralização do Programa de Ostomizados**' (trimestre) de 4% para 3% e o **recálculo** do total geral do desconto da unidade.

À DGMCG:

03. (Reiteração) Referente ao indicador Consultas Médicas Especializadas, a Unidade não vem cumprindo a meta desde 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação de meta, bem como seu impacto financeiro decorrente da redução da mesma.

04. (Reiteração) Referente ao indicador Sessões de Reabilitação, a Unidade não vem cumprindo a meta desde 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação de meta, bem como seu impacto financeiro decorrente da redução da mesma.

05. (Reiteração) Referente ao indicador Descentralização do Programa de Ostomizados, a unidade atingiu o percentual de apenas 39,29% no trimestre ora analisado. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para transferência do serviço para localidade onde haja demanda, bem como seu impacto financeiro decorrente.

06. (Reiteração) Quanto aos indicadores Registro da Produção no sistema SIA/SUS, Taxa de Preenchimento de Prontuários, Informação e Transparência, Índice de Retorno das Consultas Médicas, Taxa de Elaboração do Plano de Cuidado do Paciente e Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores, que juntos correspondem a 60% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

07. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 148/2026 e consulta aos SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 021/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com suas obrigações de atender aos usuários no 1º trimestre de 2026, **com exceção nos indicadores: Consultas Médicas Especializadas, Sessões de Reabilitação, Ampliação de Oferta de Exames de Mamografias, Descentralização do Programa de Ostomizados, Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (fevereiro), Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal.** Apesar disso, a **UPAE ESCADA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

Relatora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 30/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/07/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/07/2026, às 20:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91029498** e o código CRC **9405B468**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: